



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA ALFA & OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, n.º 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP: 12.247-016, São José dos Campos (SP), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.263.896/0026-12, neste ato representado pela sua Diretora, Senhora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, designada pela Portaria n.º 422/2025, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) n.º 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no art. 26, do Anexo da Portaria MCTI n.º 7.053/2023, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) n.º 99, de 25 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA & OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.650.774/0001-06, sediada no endereço SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Parte, Zona Industrial, CEP n.º 70.632-220, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ÉRICKA ROCHA FERREIRA** (Consulta Quadro e Participação Societária 13103772), tendo em vista o que consta no Processo n.º 01242.000454/2023-03 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato n.º 10/2024**, decorrente do **Pregão n.º 08/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 10/2024, **com vigência de 14/11/2025 até 13/11/2026**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) **Ofício da Contratada** (SEI 13056720), por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por um período de 12 (doze) meses, resguardado o direito a repactuação/reajuste e/ou reequilíbrio, ainda não adimplidos ou não solicitados, conforme preconizado na cláusula vigésima primeira do Contrato, observada a repactuação com base na variação de custos impostos pela Convenção Coletiva da Categoria.

b) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, conforme **Nota Técnica n.º 1038/2025** (SEI 13042273).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total de **R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no Plano Plurianual (PPA) e no Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), Exercício 2025, na seguinte classificação contábil: PTRES: 250280; na Fonte: 1000000000; e no Elemento de Despesa: 3.3.90.39, conforme **Declaração n.º 211** (SEI 13046233) de existência de recursos orçamentários assinada pelo Ordenador de Despesas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente, incluindo as assinaturas eletrônicas das testemunhas abaixo indicadas.

#### CONTRATANTE:

*(assinado eletronicamente)*  
**REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**  
Diretora do CEMADEN  
Portaria MCTI n.º 422, de 04/04/2025  
Publicação no DOU em 07/04/2025

#### CONTRATADA:

*(assinado eletronicamente)*  
**ÉRICKA ROCHA FERREIRA**  
Responsável legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

*(assinado eletronicamente)*  
**ANA HELENA LOPES DOS SANTOS**  
SIAPE 3485388

*(assinado eletronicamente)*  
**ADRIELLY CAMPOS E ALMEIDA**  
SIAPE 3485726



Documento assinado eletronicamente por **ericka rocha ferreira (E), Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Lopes dos Santos, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 29/09/2025, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adrielly Campos e Almeida, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 30/09/2025, às 09:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia dos Santos Alvalá, Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais**, em 01/10/2025, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13047260** e o código CRC **F8FE17E4**.